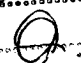




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03.10.2018
AS 16:21 Horas
Ass.: 

Departamento Legislativo - 04 Jul 2018 11:34

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 90/2018

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

GUSTAVO SPEROTTO (DEM): Seguiu o voto do Relator

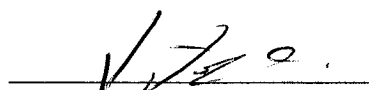
RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator

MARCOS BARBOSA (PRB): Seguiu o voto do Relator

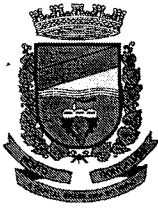
AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Contrário ao voto do Relator

Com 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (um) voto desfavorável, à tramitação, o PLO nº 90/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.



Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 104/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 90/2018

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 15 DE JUNHO DE 2018

AUTOR: VEREADOR CAMERINI

EMENTA: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS PRIVADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A INFORMAR AOS PACIENTES E USUÁRIOS ACERCA DA COBERTURA OU NEGATIVA DE COBERTURA DOS CONVÊNIOS MÉDICOS E PLANOS DE SAÚDE EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD) e Relator do Projeto de Lei Ordinária número 90/2018, após proceder a análise da proposição acima referida, “QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS PRIVADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A INFORMAR AOS PACIENTES E USUÁRIOS ACERCA DA COBERTURA OU NEGATIVA DE COBERTURA DOS CONVÊNIOS MÉDICOS E PLANOS DE SAÚDE EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei apresentado tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade dos hospitais, clínicas e laboratórios privados localizados no Município de Bento Gonçalves informarem aos usuários e pacientes, antes do respectivo atendimento, a relação de todos os convênios médicos e planos de saúde que oferecem cobertura naquele local, bem como respectivos procedimentos a que eles oferecem cobertura, conforme descrito no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Segundo justificativa apresentada, o intuito é garantir o direito Constitucional de proteção ao consumidor, e o direito de acesso à informação, uma vez que, na maioria dos casos, não é informado previamente aos usuários sobre a cobertura ou não de procedimento e exames em clínicas, hospitais e laboratórios.

Analisando o projeto em questão, vejo que não há impedimento para o prosseguimento do projeto, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Vereador **Anderson Zanella (PSD)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária número 90/2018